EDITAL Nº 64/2026 - AGINTER/PROAES/PROGEP, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CAPACITAÇÃO NA LÍNGUA FRANCESA PARA SERVIDORES, ESTUDANTES, COLABORADORES E COMUNIDADE EXTERNA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, na Política Linguística, aprovada pela Resolução nº 258, Coun, de 5 de maio de 2023, e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, aprovado pela Resolução nº 624, Cd, de 27 de agosto de 2025, torna pública a seleção para capacitação em língua francesa, com foco no Francês como Língua Estrangeira (FLE), em uma ação conjunta da Embaixada Francesa no Brasil, por meio do Serviço de Cooperação e Ação Cultural (SCAC), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Ofertar cursos de Francês como Língua Estrangeira (FLE) em diversos níveis de proficiência, para fomento da mobilidade internacional, com maior acolhida e interação com pessoas de países de língua francófona.

1.2. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030, do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026 e do Plano de Internacionalização 2025-2027.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	27/07/2026 a 03/08/2026	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	05/08/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	06/08/2026	linguas.aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	07/08/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Início das aulas	A partir de 10 de agosto de 2026	Local das aulas será disponibilizado em https://aginter.ufms.br/

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de vagas para ingresso nos cursos de língua francesa, conforme descrição e disponibilidades contidas na tabela abaixo, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/07/2026
Nº 8847
Pg. 225

Nível do curso	Público-alvo	Dias e horários das aulas	Modalidade	Vagas por turma
Curso Francês Intermediário V	Estudantes de graduação, de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos da UFMS que demonstrem nível B1 em francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR).	Segundas e quartas- feiras (20:15 às 21:45)	A distância (formato síncrono)	10 vagas para estudantes da graduação da UFMS 10 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 10 vagas para docentes e técnicos administrativos da UFMS
Franmobe II	Estudantes de graduação, estudantes de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos da UFMS que demonstrem nível A1 em francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR).	Terças e quintas-feiras (17:30 às 19:00)	Presencial (Cidade Universitária: Escola de Línguas da UFMS)	20 vagas para estudantes da graduação da UFMS 10 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 10 vagas para docentes e técnicos administrativos da UFMS
Curso Francês Iniciante II	Estudantes de graduação, estudantes de mestrado e de doutorado, docentes e técnicos administrativos da UFMS que demonstrem nível A1 em francês, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR).	Segundas e quartas- feiras (17:30 às 19:00)	Presencial (Cidade Universitária - Escola de Línguas da UFMS)	20 vagas para estudantes da graduação da UFMS 10 vagas para estudantes de mestrado e doutorado da UFMS 10 vagas para

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/07/2026
Nº 8847
Pg. 126

				docentes e técnicos administrativos da UFMS
Clube de Conversação	Aberto a qualquer pessoa interessada	Terças-feiras (19:15 às 20:45)	Presencial (Cidade Universitária - Escola de Línguas da UFMS)	Não se aplica
Clube de Conversação	Aberto a qualquer pessoa interessada	Quintas- feiras (20:15 às 21:45)	A distância (formato síncrono)	Não se aplica

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.3 A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para candidatura neste Edital:

a) ser estudante matriculado em cursos de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS ou ser servidor ativo da UFMS;

b) para o "Curso Francês Intermediário V", ter, no mínimo, o nível Intermediário B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR);

c) para o "Franmobe II", ter, no mínimo, o nível Intermediário Iniciante A1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR); e

d) para o "Curso Francês Iniciante II", ter, no mínimo, o nível Iniciante A1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

4.2. A comprovação da proficiência no idioma prevista no item 4.1, alínea "b", é obrigatória e poderá ser feita por uma das opções a seguir:

a) certificado DELF, DALF, TCF ou equivalente, com um nível mínimo de B1;

b) declaração emitida por pessoa física ou jurídica que ministra cursos de francês, afirmando que o candidato tem um nível mínimo B1 de francês;

c) documento que ateste que o candidato fez um mínimo de 180 horas de aulas de francês; ou

d) documento certificando que o candidato morou por pelo menos 180 dias em um país ou região onde o francês é o idioma oficial.

4.3. A comprovação da proficiência no idioma prevista no item 4.1, alíneas "c" e "d", é obrigatória e poderá ser feita por uma das opções a seguir:

a) certificado DELF, DALF, TCF ou equivalente, com um nível mínimo de A1;

b) declaração emitida por pessoa física ou jurídica que ministra cursos de francês, afirmando que o candidato tem um nível mínimo A1 de francês;

c) documento que ateste que o candidato fez um mínimo de 30 horas de aulas de francês; ou

d) documento certificando que o candidato morou por pelo menos 30 dias em um país ou região onde o francês é o idioma oficial.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/07/2026
Nº 8847
Pg. 127

4.4. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (sigproj.ufms.br), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.5. Todas as propostas estarão vinculadas ao ODS 4 (assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos) dentre os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.6. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão.

4.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.8. Em observância às diretrizes de eficiência e de governo digital, a submissão deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.9. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.10. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.11. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. A informação falsa fornecida acarretará o cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para candidatos matriculados em curso de graduação, no momento da análise documental, será utilizada a Média Geral Acadêmica (MGA) para a classificação final, conforme histórico acadêmico do estudante.

5.2. Para candidatos matriculados em curso de mestrado ou doutorado, serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	NOTA
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito A	2,0/disciplina
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito B	1,0/disciplina

5.3. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

I. Maior carga horária cursada com aproveitamento, conforme histórico acadêmico do estudante no momento da análise documental;

II. ter ingressado na UFMS, por meio do sistema de reserva de vagas; e

III. maior idade.

5.4. Os(As) candidatos(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme tempo de efetivo exercício na UFMS.

5.4.1. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a prioridade do candidato(a) de maior idade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/07/2026
Nº 8847
Pg 128

5.5 Para o Clube de Conversação, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade online, não haverá seleção dos(as) candidatos(as), bastando enviar um email para linguas.aginter@ufms.br com o título "Interesse no Clube de Conversação" manifestando interesse em participar e informando o nome completo, contato telefônico e a modalidade em que deseja participar (presencial ou online).

5.6. Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) constante na lista de espera, se houver, seguindo a ordem de classificação.

5.7. Se não houver candidatos(as) suficientes para um dos segmentos (alunos de graduação, alunos de pós-graduação e servidores) para alguma das turmas, poderão ser chamados os próximos da lista de espera, de outro segmento, até completar o número de vagas, sendo respeitados os critérios de seleção, de desempate e a proporção de distribuição das vagas, descrita na tabela do item 3.1.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado em edital específico no portal da Aginter (https://aginter.ufms.br/).

6.2. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para linguas.aginter@ufms.br, conforme o cronograma do item 2.1 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal da Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução e a vigência deste edital se darão ao longo do segundo semestre letivo de 2026.

7.2. Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega das atividades.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Aginter pelo e-mail aginter@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginter.

9.2. A Aginter reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/07/2026
Nº 8847
Pg 129

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail linguas.aginter@ufms.br.

Campo Grande, 23 de julho de 2026.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Diretor da Agência de Internacionalização

Gislene Walter da Silva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Edílson José Zafalon
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 23/07/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/07/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547971** e o código CRC **D9921DFF**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/07/2026
Nº 8847
Pg. 131